PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO (PPGE)

EDITAL n°147,
de 17 de julho de 2025

BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) para bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu em* Educação, para provisão de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc), de acordo com Edital de Chamada Pública Fapesc n. 23/2025

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E DOS RECURSO FINANCEIRO (FAPESC)

2.1 Ao Programa de Pós-Graduação em Educação Uniplac serão concedidas 02 (duas) bolsas de mestrado.

2.2 O valor da bolsa de mestrado é de R$ 2.297,90 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) por mês, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc, conforme o Edital de Chamada Pública Fapesc n. 23/2025.

2.3 O(A) estudante que for contemplado(a) com essa bolsa deverá manter em dia o pagamento regular da matrícula, mensalidades e taxas escolares do curso.

2.4 As bolsas de mestrado serão pagas em até 23 (vinte e três) parcelas, sem renovação.

2.5 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela Fapesc diretamente aos(as) bolsistas.

2.6 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista, pela Fapesc, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso Fapesc assinado conforme prazos

estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

2.7 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como, pagamentos de fração de mês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo e-mail da Secretária do PPGE ppge@uniplaclages.edu.br com cópia para coord.ppge@uniplaclages.edu.br no período de 17 a 22 de julho de 2025, devendo o(a) candidato(a) enviar a seguinte documentação:

3.1.1 Cópia do documento de Identificação que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: CNH, Identidade, CTPS, Passaporte.

3.1.2 Cópia do título de eleitor ou declaração de cadastro eleitoral.

3.1.3 Diploma de conclusão do Curso de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC (frente e verso).

3.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do(a) bolsista e atualizado com a validade de até 3 (três) meses. Caso esteja em nome de terceiro, deve ser emitida uma declaração do titular e anexar o comprovante de residência.

3.1.5 Cópia do comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta-corrente.

3.1.6 Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o arquivo disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1egCQLRKxnIwqmXC5ujBim4GYaO6mt2Mx?usp=sharing.

3.1.7 Apresentar o Termo de Disponibilidade de carga horária. Fazer o download do arquivo disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1egCQLRKxnIwqmXC5ujBim4GYaO6mt2Mx?usp=sharing.

3.1.8 Apresentar a Súmula Curricular de acordo com o arquivo disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1egCQLRKxnIwqmXC5ujBim4GYaO6mt2Mx?usp=sharing.

3.1.9 Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, com registro ORCID vinculado.

3.1.10 Será considerado nulo o documento cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

3.2 As bolsas concedidas pela Fapesc poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo do recebimento de outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiados por recursos públicos.

3.2.1 Quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário, deverá ser anexado Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso. Ver modelo disponível: em https://drive.google.com/drive/folders/1egCQLRKxnIwqmXC5ujBim4GYaO6mt2Mx?usp=sharing.

3.3 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação ou entrega incompleta dos documentos listados no presente edital.

3.4 Todos os documentos entregues em cópia serão passíveis de comprovação com os originais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção formada por docentes do PPGE, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim. Cada avaliador(a) atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios, sendo que a nota final do(a) avaliador(a) será a média de suas notas para a proposta.

4.2 Critérios de avaliação:

O processo de seleção é constituído pelas seguintes etapas de avaliação:

I. Plano de trabalho (Peso 4)

a) Apresentar Plano de Trabalho preferencialmente vinculado aos eixos temáticos prioritários da Fapesc, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são:

- Inteligência Artificial
- Biotecnologia

• Saúde
• Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
• Transição Energética

b) O Plano deve contemplar todas as etapas do período de vigência da Bolsa e contemplar colaborações do(a) bolsista(a) com o PPGE Uniplac.

II - Análise do processo seletivo (Peso 6)

Será analisada a nota do resultado final do processo seletivo para ingresso no PPGE em 2025 (Edital n. 77/2025).

5. DOS RECURSOS

5.1 Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção pelo e-mail da secretaria do PPGE, ppge@uniplaclages.edu.br (com cópia para o e-mail da Coordenação: coord.ppge@uniplaclages.edu.br).

5.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção conforme cronograma previsto neste edital e os resultados dos pareceres serão publicizados no site da Uniplac (www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações (Editais).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

6.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

6.2 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

6.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc.

6.4 Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e pelas normas da Fapesc.

6.5 Ser estudante regularmente matriculado em programas de pós-graduação em nível de mestrado com projeto de pesquisa;

6.6 Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado;

6.7 Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente: 01 (uma) dissertação de mestrado.

6.8 Entregar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente: 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 02 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

6.9 Dedicar-se às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.

6.10 Manter bom desempenho a ser atestado pelo(a) coordenador(a) do PPG e orientador(a) do bolsista durante todo o período de bolsa.

6.11 O(A) bolsista deverá enviar à Fapesc, semestralmente, relatórios técnicos parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista e, ao final da vigência da bolsa, relatório técnico final.

6.12 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a Fapesc.

6.13 Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado à Fapesc um relatório conjunto pelo(a) bolsista, pelo(a) coordenador(a) do PPG e Orientador(a) do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado em meio eletrônico.

6.14 Submeter à apreciação da Fapesc qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.

6.15 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da pesquisa, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à Fapesc.

6.16 Devolver à Fapesc, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.17 Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela Fapesc e/ou PPGE, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

6.18 Como contrapartida aos recursos recebidos, os(a) bolsistas beneficiados(as) por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da Fapesc, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados(as) para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a Fapesc.

7. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista, seguirão as condições e normas previstas pela chamada pública Fapesc n. 23/2025.

7.2 Os(As) bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pela coordenação do PPG para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela Fapesc.

7.3. Os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas, conforme link disponível no relatório técnico.

7.4 Ao final de cada semestre letivo a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do PPGE emitirá um parecer pela manutenção ou suspensão das bolsas, de acordo com os resultados entregues pelos bolsistas segundo as exigências deste Edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc no 23/2025.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	**17 a 22 de julho de 2025**
Homologação das inscrições	**23 de julho de 2025**
Período de avaliação	**24 de julho de 2025**
Resultado preliminar	**25 de julho de 2025**
Prazo para interposição de recursos	**28 a 29 de julho de 2025**
Resultado final	**30 de julho de 2025**

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas da Fapesc, o(a) bolsista será obrigado a devolver à Fapesc os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

9.2 A Prestação de Contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final elaborados pelo(a) bolsista, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o Termo de Compromisso.

9.3 Os relatórios técnicos semestrais e final deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, com assunto: Relatório Técnico CP 23/2025.

9.4 Serão definidos no Termo de Compromisso da Fapesc as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

9.5 A prestação de contas seguirá todas as determinações definidas na Política de concessão de bolsas, normativas e demais documentações e legislações vigentes da respectiva agência de fomento, em especial ao descrito no Edital de chamada Pública Fapesc n.º 23/2025.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo estabelecidos neste Edital e na chamada Pública Fapesc nº 23/2025.

10.2 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

Lilia Aparecida Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação